

EDITAL Nº 14/2024 - DRG/SLT/IFSP, DE 15 DE MARÇO DE 2024

**PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO**  
**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO SELECIONADO PELO EDITAL IFSP Nº 441,**  
**DE 20 DE JULHO DE 2023**  
**PROGRAMA MULHERES MIL**

O Diretor Geral do Campus Salto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas, no período de 20 de março a 01 de abril de 2024, as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de **DUAS vagas de Bolsas de Extensão para ALUNAS dos cursos técnicos e superiores** regularmente matriculados neste câmpus, considerando o projeto contemplado no Edital IFSP Nº441, de 20 de julho de 2023 PROGRAMA MULHERES MIL, fomentado pelo Edital Nº4/2024 - PRO-EXT/RET/IFSP, de 31 de janeiro de 2024, a Resolução Nº65 de 03 de setembro de 2019, a Portaria Nº3.639 de 25 de julho de 2013 e a Portaria Nº2.968 de 24 de agosto de 2015.

### 1.0 DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Bolsas de Extensão é regulamentado pela Portaria Nº3.639 de 25 de julho de 2013, visa apoiar o discente no desenvolvimento de ações que propiciem a integração e o intercâmbio entre a comunidade acadêmica e a sociedade, é destinado ao estudante com matrícula e frequência regular, priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar e que não possuam vínculo empregatício e que por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, executará atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do servidor responsável.

1.2 Considerando o recurso orçamentário disponível e as especificidades do **projeto EntrePontos Femininos - Formação em Corte e Costura**, o projeto contemplado contará com **DUAS bolsistas** que exercerão suas atividades em regime de **10 (dez) horas semanais**, sem qualquer vínculo empregatício com o IFSP.

1.3 As estudantes deverão fazer seus horários de atividades em comum acordo com o servidor responsável pelo projeto, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

1.4 A formalização da Bolsa de Extensão ocorrerá por meio de Termo de Compromisso para concessão da referida bolsa que dependerá do orçamento do IFSP.

### 2 OBJETIVOS DA BOLSA EXTENSÃO

2.1 São objetivos da Bolsa de Extensão:

2.1.1 Viabilizar a participação das discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculadas nas modalidades presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;

2.1.2 Propiciar às discentes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações de extensão que contribuam para a sua formação profissional;

2.1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimento, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;

2.1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

### 3 ATRIBUIÇÕES:

3.1 Constituem-se atribuições do Bolsista de Extensão:

3.1.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;

3.1.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o servidor responsável;

3.1.3 Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e entregar os relatórios mensais de atividades na coordenadoria de extensão.

3.2 Constituem-se atribuições do Servidor Responsável:

3.2.1 Elaborar e acompanhar o desenvolvimento do projeto pelo qual será responsável;

3.2.2 Participar do processo seletivo das bolsistas, comparecendo às entrevistas agendadas;

3.2.3 Indicar atividades a serem desenvolvidas pelas bolsistas sob sua responsabilidade, estabelecendo sua carga horária e o horário em que as bolsistas deverão realizá-las;

3.2.4 Supervisionar as atividades das bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;

3.2.5 Analisar e avaliar os relatórios mensais e final, entregues pelas bolsistas, encaminhando-os para a Coordenadoria de Extensão.

#### 4 VALOR E QUANTIDADE DE BOLSAS

4.1 A Resolução IFSP N°65/2019, de 03 de setembro de 2019 e OFÍCIO N°05/2023 - PRO-PRP/RET/IFSP publicado por meio do COMUNICADO CONJUNTO PRP E PRX (sem número) de 03 de março de 2023 e o Edital N°4/2024 - PRO-EXT/RET/IFSP, de 31 de janeiro de 2024 estabelecem o valor para bolsa discente, conforme:

- **R\$ 350,00 (setecentos)** reais mensais, para dedicação de **10 (dez) horas semanais**.

4.2 As bolsistas não terão sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não tem validade para contagem de tempo de serviço;

4.3 Não é permitido acúmulo de bolsas, (ensino, pesquisa e extensão), de acordo com o artigo 23 da Portaria N° 3639 de 25 de julho de 2013;

4.4 A previsão de bolsas de extensão para o projeto contemplado no **Edital IFSP N°441, de 20 de julho de 2023 PROGRAMA MULHERES MIL** será distribuída de acordo com o quadro a seguir:

PROJETO	COORDENADOR (A)	ÁREA	BOLSAS	VALOR
EntrePontos Femininos - Formação em Corte e Costura	Cathia Alves	Trabalho	2 (10 horas semanais)	R\$350,00 (5 meses)

4.5 Resumo da proposta do projeto e perfil dos bolsistas:

Projeto	Resumo	Perfil dos(as) Bolsistas
EntrePontos Femininos - Formação em Corte e Costura	<p>O Programa Mulheres Mil tem o objetivo de qualificar mulheres em situação de vulnerabilidade social que vivem na região em que o campus está inserido, com vistas à emancipação social e à autonomia financeira. Assim, a partir da realização de uma série de ações, como palestras, FIC e minicurso, espera-se que o projeto possibilite não apenas a qualificação profissional das mulheres atendidas, mas também o seu ingresso no mundo do trabalho, o resgate de sua autoestima, o combate à violência contra a mulher e a aproximação do IFSP com os arranjos produtivos locais.</p> <p>Em Salto, um dos setores que tem se destacado é o de Vestuário e Acessórios (terceiro maior valor de transformação industrial), portanto é crescente a necessidade de formação de profissionais capacitados para o exercício profissional. O FIC de Corte e Costura foi construído pensando não somente na inserção das mulheres atendidas neste nicho econômico, mas também na possibilidade de empreender no setor, de acordo com as possibilidades individuais, agregando os conceitos de economia solidária e Upcycling.</p> <p>Este projeto visa atender 50 (cinquenta) mulheres em situação de vulnerabilidade, divididas em duas turmas, em articulação com os órgãos de assistência social do município de Salto, viabilizando o empoderamento das mulheres e o caráter libertador da escola. Neste, além dos conceitos de Corte e Costura serão trabalhados aspectos que envolvem a retomada de conteúdos da educação básica (Língua Portuguesa e Matemática), a inserção digital, conceitos de moda e comunicação pela moda, sustentabilidade e upcycling, empreendedorismo, Saúde e Alimentação visando a saúde preventiva, Direitos da Mulher, buscando a formação social e cidadã.</p>	<p>-Se identificar como mulher;</p> <p>-Pertencer a curso superior e ou Ensino Médio Integrado ao Técnico do câmpus Salto;</p> <p>-Conhecer e gostar de corte/costura e temas como, Gênero, igualdade da mulher no mundo do trabalho e Arte;</p> <p>-Ter conhecimentos sobre canva e excel;</p> <p>-Ter noção de redes sociais;</p> <p>-Ter disponibilidade de 10h semanais entre abril e setembro de 2024;</p> <p>-Ter condições de se deslocar na cidade de Salto.</p>

#### 4.6 Atividades a serem desempenhadas:

### Atividades

Atuar nas redes sociais do projeto  
Contatar parceiro(s) para apoiar a seleção das candidatas  
Colaborar nas inscrições e matrículas das estudantes  
Planejar e realizar a aula inaugural  
Organizar atividades complementares  
Realizar evento de certificação e encerramento do curso junto a coordenação geral  
Pesquisar instituições ou organizações públicas ou privadas, associações, movimentos sociais, lideranças, coletivos entre outros da região que atuem com a temática da inserção no mundo do trabalho.  
Realizar reuniões no campus com instituições que dialoguem com o arranjo produtivo local  
Colaborar no monitoramento do projeto  
Elaborar avaliação final do projeto  
Divulgar a ação mediante a apresentação de trabalho(s) em evento científico.

## 5 DA INSCRIÇÃO

### 5.1 Procedimentos para participar do processo seletivo de Bolsa de Extensão:

I - Ser aluno do IFSP, regularmente matriculado no Câmpus Salto;

II - Ficha de inscrição ( **ANEXO I**), baixar arquivo, preencher, gerar PDF e assinar;

<[https://docs.google.com/document/d/1uCKfUWFMrvk09wQsO\\_RbPZacwLGZTpbFLTTwD6gjsOY/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/document/d/1uCKfUWFMrvk09wQsO_RbPZacwLGZTpbFLTTwD6gjsOY/edit?usp=sharing)>  
*(Não solicite acesso para edição do documento. Faça o download para editar.)*

III - Enviar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada via formulário;

<<https://forms.gle/cdWxrDJVnwP9ssuN6>>

IV - Ter disponibilidade compatível entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades previstas no projeto ao qual está vinculado;

V - Participar do processo seletivo (teste, entrevista, dinâmica, etc.) definido e agendado pelo servidor responsável;

VI - Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa.

5.2 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

5.3 As inscrições serão efetivadas mediante o envio da ficha de inscrição ( **ANEXO I**) via formulário <<https://forms.gle/cdWxrDJVnwP9ssuN6>>.

## 6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 6.1 O processo de seleção dar-se-á por meio das seguintes etapas:

I - Primeira Etapa (Eliminatória): Entrega de formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - Segunda Etapa (Classificatória): Análise e seleção dos candidatos aprovados, na primeira etapa, pelo servidor responsável pelo projeto.

III - Terceira Etapa (Eliminatória): os alunos selecionados deverão acompanhar a publicação do resultado no site institucional, preencher a ficha de cadastro e term de compromisso solicitado e realizar a entrega de documentação para a Coordenadoria de Extensão via formulário.

## 7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Serão considerados aptos a desenvolver a Bolsa de Extensão os(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos no processo seletivo.

7.2 Os candidatos selecionados serão convidados a participação do projeto seguindo a estrita ordem classificatória segundo as etapas do processo.

## 8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://slt.ifsu.edu.br> no dia **10 de abril de 2024**.

## 9 DO ACESSO AO PROGRAMA DE BOLSA EXTENSÃO

9.1 O programa de Bolsa de Extensão terá **duração de 5 meses, de 16 de abril de 2024 até 16 de setembro de 2024**.

9.2 O bolsista deve agir de forma responsável e com maturidade. O estudante deve entender que, como bolsista, deve seguir as regras e normas estabelecidas pela instituição.

## 10 DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

- 10.1 A solicitação para substituição do bolsista poderá ser feita pelo servidor (a) responsável, desde que apresentada justificativa.
- 10.2 O próprio bolsista poderá solicitar ao servidor (a) responsável pelo projeto o desligamento do Programa de Bolsa de Extensão.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 As inscrições terão **início** no dia **20/03/2024 às 8:00** e **término** no dia **01/04/2024 às 20:00**.
- 11.2 Não serão aceitas inscrições em formato diferente do previsto neste edital.
- 11.3 A CEX-SLT não se responsabiliza por problemas técnicos relacionados ao envio da inscrição.
- 11.4 A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, não podendo o candidat alegar o seu desconhecimento.
- 11.5 A documentação incompleta causará o indeferimento da seleção, podendo levar a uma segunda chamada;
- 11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela CEX-SLT.
- 11.7 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou diante de eventuais restrições orçamentárias, sem qualquer ônus ao IFSP.
- 11.8 Todos os recursos previstos neste Edital estão sujeitos e condicionados à disponibilidade orçamentária do IFSP.
- 11.9 Será permitida a realização de inscrição em até 2 (dois) projetos por estudante, mediante apresentação de uma ficha de inscrição para cada projeto.

## 12 DO CRONOGRAMA

<b>Ações</b>	<b>Data/Período</b>
Lançamento do edital	<b>19/03/2024</b>
Inscrições dos(as) candidatos(as)	<b>20/03 a 01/04</b>
Seleção e classificação dos bolsistas pelo(a) coordenador(a) do projeto	<b>02/04 a 07/04</b>
Interposição de recursos	<b>08/04 e 09/04</b>
Publicação dos(as) selecionados(as) e classificados(as)	<b>10/04/2024</b>
Cadastro dos documentos dos(as) selecionados(as)	<b>Até 25/04/2024</b>
Previsão de início das atividades	<b>16/04/2024</b>

Salto, 15 de março de 2024.

Edilson Aparecido Bueno  
Diretor-Geral  
*Assinado eletronicamente*

**PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO**  
**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO SELECIONADO PELO EDITAL IFSP Nº 441,**  
**DE 20 DE JULHO DE 2023**  
**PROGRAMA MULHERES MIL**

Versão editável da ficha de inscrição disponível para *download*:  
*(Não solicite acesso para edição do documento. Faça o download para editar.)*

[https://docs.google.com/document/d/1uCKfUWFMrVk09wQsO\\_RbPZacwLGZTpbFLTTwD6gjsOY/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/document/d/1uCKfUWFMrVk09wQsO_RbPZacwLGZTpbFLTTwD6gjsOY/edit?usp=sharing)

<b>ANEXO I</b> <b>FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSA DE EXTENSÃO</b>
---

Nome completo:
----------------

Endereço:	
Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade:

Telefone residencial:	Celular:
-----------------------	----------

RG:	CPF:
-----	------

Data Nascimento: ____/____/____	
---------------------------------	--

Curso:	Prontuário:
Módulo/Ano:	Período:
E-mail:	

--

Título do projeto:
--------------------

Interesse no projeto (justifique porque deseja ser bolsista no projeto):
--

Disponibilidade conforme o projeto:

- ( ) Declaro que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar no projeto de extensão.
- ( ) Declaro que tenho disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para atuar no projeto de extensão.

Salto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

_____	_____
-------	-------

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edilson Aparecido Bueno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SLT**, em 15/03/2024 14:22:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 709900

Código de Autenticação: 5046b3ba0a



Av. dos Três Poderes, 375, Residencial Central Parque, SALTO / SP, CEP 13325-047